



**ATA DE REUNIÃO DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PARECERISTAS,
INSCRITOS NO ÂMBITO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA
ATUAREM NA LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA**

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023, reuniram-se presencialmente, às 10:00h, os membros da Comissão de Avaliação de Pareceristas do Edital de Credenciamento de Pareceristas para atuarem na Lei Estadual de Incentivo à Cultura Capixaba, designada pela Portaria SECULT nº 069-S, de 08 de junho de 2022, para a realização de sua 3ª reunião de 2023. Estavam presentes os membros representantes da Administração Pública: Yasmin Garcia Piovezan Leite, Lorena dos Santos Souza e Roberta Fernandes Goronsio. Abertos os trabalhos pela presidente da Comissão e com a presença dos membros infrafirmados, com uma breve introdução sobre a reunião. O horário limite de término da reunião será às 12 horas. Passou-se, então, às análises dos candidatos que se inscreveram no Mapa Cultural nos dias 01/03/2023 à 31/05/2023. Insta frisar que as inscrições foram analisadas em ordem crescente de horário, conforme segue:

Jefferson Dantas Santos, inscrito no mapa cultural sob o nº es-932333365, enviou sua inscrição no dia 03/03/2023 às 15:26:31, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Gisele Christiane Da Silva, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1101102185, enviou sua inscrição no dia 06/03/2023 às 15:13:32, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Patricia Nande Freire Vasconcelos, inscrito no mapa cultural sob o nº es-855520311, enviou sua inscrição no dia 08/03/2023 às 15:41:23, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Murillo Pereira de Jesus, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1889607892, enviou sua inscrição no dia 09/03/2023 às 15:06:52, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Lidia Aparecida Rodrigues Silva Mello, inscrita no mapa cultural sob o nº es-642139339, enviou sua inscrição no dia 14/03/2023 às 12:36:16, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Lorraine Oliveira Nunez, inscrita no mapa cultural sob o nº es-854338597, enviou sua inscrição no dia 14/03/2023 às 16:21:02, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Darnes da Silva Porto, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1540580264, enviou sua inscrição no dia 15/03/2023 às 20:26:24, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Amanda da Silva Cabral, inscrita no mapa cultural sob o nº es-1714689270, enviou sua inscrição no dia 16/03/2023 às 14:09:26, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Uildemberg da Silva Cardeal, inscrito no mapa cultural sob o nº es-450172733, enviou sua inscrição no dia 18/03/2023 às 16:56:25, apresentou os documentos obrigatórios, no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Alice Ines Lorenzi Urbim, inscrita no mapa cultural sob o nº es-225719325, enviou sua inscrição no dia 19/03/2023 às 12:08:06, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Fernanda Daniela Chaves Rocha, inscrita no mapa cultural sob o nº es-1738043863, enviou sua inscrição no dia 24/03/2023 às 14:32:27, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Stélia Braga Castro, inscrita no mapa cultural sob o nº es-495415379, enviou sua inscrição no dia 04/04/2023 às 00:29:56, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Roberto Salerno de Oliveira, inscrito no mapa cultural sob o nº es-801668893, enviou sua inscrição no dia 26/04/2023 às 19:44:31, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Michele Medina, inscrita no mapa cultural sob o nº es-1040785746, enviou sua inscrição no dia 01/05/2023 às 18:15:37, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender aos requisitos obrigatórios do edital.**

Alexandre Silva dos Santos, inscrito no mapa cultural sob o nº es-298942195, enviou sua inscrição no dia 08/05/2023 às 17:21:01, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

Leonardo José Mello Wilke, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1829703481, enviou sua inscrição no dia 17/05/2023 às 08:35:26, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

Eloá Ribeiro de Oliveira, inscrita no mapa cultural sob o nº es-307637236, enviou sua inscrição no dia 23/05/2023 às 00:40:30, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento da profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

Leandro Eustáquio Gomes, inscrito no mapa cultural sob o nº es-23349913, enviou sua inscrição no dia 27/05/2023 às 16:32:02, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Jair Leal Piantino, inscrito no mapa cultural sob o nº es-1424969022, enviou sua inscrição no dia 29/05/2023 às 10:45:51, apresentou os documentos obrigatórios, no entanto, não apresentou comprovação de atuação em 05 atuações prévias como parecerista em projetos culturais submetidos às Leis de Incentivo Fiscal de âmbito municipal, estadual e/ou federal nos últimos 10 anos, conforme item 8.5 do Edital. **A comissão deliberou, por votação unânime, pelo não credenciamento do profissional em questão por não atender requisitos obrigatórios do edital.**

Sem mais inscritos nos dias 01/03/2023 à 31/05/2023, encerramos a 3ª reunião da Comissão Julgadora de 2023. O resultado preliminar dos profissionais credenciados e não credenciados segue abaixo, como anexo desta ata.

O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Espírito Santo. Contra decisão desta Comissão Julgadora caberá recurso fundamentado ao Secretário de Cultura, a ser apresentado em um prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão antes do início da contagem do prazo.

Yasmin Garcia Piovezan Leite
Presidente da Comissão

Lorena dos Santos Souza
Membra da Comissão

Roberta Fernandes Goronsio
Membra da Comissão

HOMOLOGO a decisão da Comissão Avaliação de Pareceristas, conforme consta desta Ata de Reunião.

Em 15 de junho de 2023.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura - SECULT

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YASMIN GARCIA PIOVEZAN LEITE
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GIC - SECULT - GOVES
assinado em 15/06/2023 11:50:35 -03:00

LORENA DOS SANTOS SOUZA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
GIC - SECULT - GOVES
assinado em 15/06/2023 11:58:51 -03:00

ROBERTA FERNANDES GORONSIO
ASSISTENTE GERENCIA QC-02
SUBFIC - SECULT - GOVES
assinado em 15/06/2023 12:03:42 -03:00

FABRICIO NORONHA FERNANDES
SECRETARIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 15/06/2023 14:30:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2023 14:30:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN GARCIA PIOVEZAN LEITE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GIC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PHTJXH>